



# Prefeitura Municipal de Borda da Mata

*Estado de Minas Gerais*

**LEI Nº 1315/2002**

***"Dispõe sobre abertura de crédito especial"***

**A Câmara Municipal de Borda da Mata , Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para realização de despesas, conforme abaixo especificado:

- |             |   |
|-------------|---|
| 2.          | PREFEITURA MUNICIPAL                              |
| 3.          | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                          |
| 4.          | ADMINISTRAÇÃO                                     |
| 04 123      | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                          |
| 04 123 0401 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL                   |
| 01401 2.005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTº DE<br>FINANÇAS |
| 339093      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       |

Art.2º) – Como recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro



# Prefeitura Municipal de Borda da Mata

*Estado de Minas Gerais*

fica anulada a seguinte dotação:

- |                   |  |
|-------------------|--|
| 2.                | PREFEITURA MUNICIPAL                               |
| 06.               | DEPARTAMENTO M.OBRAS, SERVIÇOS URBANOS<br>E RURAIS |
| 03.               | LIMPEZA PÚBLICA                                    |
| 15.               | URBANISMO  |
| 15 452 1503       | SERVIÇOS URBANOS                                   |
| 15 452 1503       | LIMPEZA PÚBLICA                                    |
| 15 452 1503 1.003 | CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE<br>LIXO       |
| 4490 51           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de julho de 2002

**DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR**

**- Prefeito Municipal-**